PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº 00057/2012 de 20 de Junho de 2012

Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1192 de 28 de Abril de 2010, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Especial na ordem de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com a inclusão de dotações ao Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0311	0501.15.0451.1502.0048 - PROGR. MDERNIZAÇÃO INST. E AMPL. INFRAESTR. - NOVO SOMMA	10.000,00
	4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
	Total	**10.000,00**

Artigo 2º: O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior é proveniente do excesso de arrecadação no orçamento vigente, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 20 de Junho de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal